



**GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

227/2018

31/07/2018

**OBJETO**

Locação de Brinquedos, para atender as necessidades do Departamento de Assistência social- CREAS

**MODALIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

0000000001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PROTOCOLO GERAL**

PROCESSO Nº **1761 - 2018**



ASSUNTO

*aquisição de material de construção*

INTERESSADO

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

LOCAL

**Rua -ROCHA LOURES**

**Bairro -**

Mandaguáçu, 31/07/2018 10:01:56



Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

Ofício Interno nº 25/2018.

<b>De: Adriana Bueno da Silva</b>	<b>Para:</b>
Departamento de Assistência Social	Departamento de Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de dispensa de licitação que tem por objeto **locação de brinquedos** para atender às necessidades do **Departamento de Assistência Social - CREAS**, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Mandaguáçu, 20 de julho de 2018

  
**ADRIANA BUENO DA SILVA**

Diretora do Departamento de Assistência Social

0000000002





**Prefeitura do Município de Mandaguá**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

**Comunicado Interno nº 24/2018**

<b>De: Adriana Bueno da Silva</b>	<b>Para: --</b>
Departamento de Assistência Social	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de dispensa de licitação para **locação de brinquedos**, para atender às necessidades do **Departamento de Assistência Social – CREAS** conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguá, 20 de julho de 2018

  
**ADRIANA BUENO DA SILVA**

Diretora do Departamento de Assistência Social

0000000003





## TERMO DE REFERÊNCIA

### **DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de locação de brinquedos, maquinas de algodão doce e pipoca para eventos recreativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS**

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Locação de cama elástica instalada para eventos de 04 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.	01	Unidade	R\$144,00	R\$144,00
02	Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 04 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros.	01	Unidade	R\$350,00	R\$350,00
03	Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 metros de comprimento, com monitor responsável durante todo o evento.	01	Unidade	R\$350,00	R\$350,00
04	Locação de brinquedo inflável tipo multi park	01	Unidade	R\$300,00	R\$300,00



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

	instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.				
05	Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 04 horas: com medidas mínimas de 1,70 metros de altura x 1,80 metros de largura x 1,80 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	01	Unidade	R\$140,00	R\$140,00
06	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo sal, e embalagens individuais para fornecimento, dentre outros.	01	Unidade	R\$350,00	R\$350,00
07	Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	01	Unidade	R\$350,00	R\$350,00
08	Oficina de pintura facial para evento de 04 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01	01	Unidade	R\$320,00	R\$320,00

000000005





Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

<p>monitor capacitado, material de 1ª linha e específico para o desenvolvimento da atividade.</p> <p>Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade físicas dos usuários.</p> <p>Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.</p>				
--	--	--	--	--

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

#### DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Social.

#### DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por ITEM.**

#### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude do trabalho realizado pela equipe do Departamento de Assistência Social, CREAS e CRAS para realização de eventos programados durante o ano, proporcionando recreação e momentos de lazer aos usuários, como o Dia Das Crianças, as campanhas 18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 12 de Junho: Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil e 15 de Junho: Dia

0000000000



**Prefeitura do Município de Mandaguçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa e para outras atividades recreativas de cunho social.

### **DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Os brinquedos e os serviços deverão estar montados e devidamente testados com antecedência máxima de até **30 (trinta) minutos** antes do início do evento.

A responsabilidade do transporte dos brinquedos e dos monitores até o local evento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.

Fica a empresa contratada responsável pela montagem dos brinquedos e das máquinas no início do evento, e a desmontagem dos brinquedos e das máquinas ao término do evento.

Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/acessórios serão por conta da CONTRATADA. Possíveis adicionais noturnos para os monitores serão por conta da CONTRATADA;

A oficina de pintura facial deverá ter um instrutor que será responsável pela organização e pela execução das pinturas na oficina.

Nas máquinas de algodão doce e pipoca deverão ter um monitor para cada máquina que irá preparar, embalar, entregar e organizar as filas.

Todos os equipamentos elétricos necessários para o funcionamento dos brinquedos, bem como das máquinas de algodão doce e pipoca fica sob responsabilidade da empresa contratada.

Quaisquer acidentes envolvendo as crianças que irão utilizar os brinquedos locados serão de responsabilidade da empresa contratada, incidindo sobre esta todas as consequências jurídicas para fins de responsabilização civil. Caberá a contratada desta forma, exercer toda a fiscalização e treinamento necessários para que seus funcionários possam instalar corretamente os brinquedos locados bem como promover a devida manutenção durante a vigência da contratação.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

### **DOS MONITORES**

Todos os brinquedos deverão ter um monitor responsável pela organização e ordem dos brinquedos, a fim de controlar o fluxo e quantidade de usuários permitindo uma correta utilização do equipamento locado e evitando possíveis riscos e acidentes.

000000007



Prefeitura do Município de Mandaguá  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

O monitor é a pessoa, maior de 18 (dezoito) anos, capacitada para monitorar e coordenar o funcionamento e utilização do equipamento a qualquer hora enquanto ele estiver disponível e utilizado pelo público. Deverá controlar o número máximo de pessoas nos equipamentos e orientar a utilização do brinquedo conforme a idade das crianças.

Os monitores deverão estar uniformizados e identificados, deverão ser cordiais e respeitar todos os participantes do evento.

É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de alimentação a toda a sua equipe envolvida na execução dos serviços, bem como quaisquer encargos previdenciários, trabalhistas ou outros que incidam na contratação de seus profissionais.

A contratante se reserva no direito de solicitar a substituição de monitor que não atenda as condições previstas neste termo de referência, sem quaisquer custos adicionais.

Caso ocorra alguma eventualidade, que necessite a alteração do local ou do evento para outro dia, poderá a contratante cancelar ou solicitar a alteração do local com antecedência de até **01 (um) dia** da realização do evento.

#### **DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Todos os materiais e produtos utilizados para a produção do algodão doce, da pipoca e da oficina de pintura facial ficará por conta da empresa contratada sem quaisquer custos adicionais a contratada. O fornecimento de qualquer dos alimentos e atividades de pintura deverão atender a demanda de público durante o período de locação, independentemente do número de pessoas.

#### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

- a) A solicitação para execução dos serviços deverá ser realizada com antecedência de até **05 (cinco) dias** para a realização do evento, devendo a contratada providenciar, dentro deste prazo todos os equipamentos, materiais e monitores necessários.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



**Prefeitura do Município de Mandaguçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

- c) Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria requisitante quando da emissão da ordem de serviço.
- d) O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – **Luana da Silva Santos**, matrícula sob nº.500302, portadora da CI/RG nº. 12.686.049-8 e inscrita no CPF/MF nº. 086.076.319-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituta a servidora **Luci Amorim dos Reis Mello**, matrícula sob nº 500291, portadora da CI/RG nº 6.695.344-0 e inscrita no



Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

CPF/MF nº 022.348.849-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Senhora: **Natalia Rodrigues Rezende**.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 19/07/2018.

Luana da Silva Santos  
Responsável pela emissão do  
Termo de Referência

Aprovo, em 20/07/2018.

Adriana Bueno da Silva  
Secretária do Departamento de  
Assistência Social

6000000010



Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

**DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 20/08/2018

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

0000000011

**BRINQUEDOS INFANTIS**

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ORÇAMENTO**

01 – LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA INSTALADA PARA EVENTO DE 04 HORAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 METROS DE ALTURA E 3,00 METROS DE DIÂMETRO ACOMPANHADA DE ESCADA, REDE DE PROTEÇÃO E MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO EVENTO

VALOR: R\$ 144,00

01 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INSTALADA PARA EVENTO DE 04 HORAS, ATIVIDADE COMPOSTA POR 01 BARRAQUINHA TEMATIZADA E 01 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA COM MATERIAIS NECESSARIOS PA CONFECCÃO DE ALGODÃO DOCE, TAIS COMO AÇÚCAR, PALITOS, DENTRE OUTROS.

VALOR: R\$ 350,00

01 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ INSTALADO PARA EVENTO DE 04 HORAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,50 METROS DE ALTURA, 4,20 MEWTROS DE LARGURA X 7,50 METROS DE COMPRIMENTO, COM MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO EVENTO.

VALOR: R\$ 350,00

01 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO MULTI PARK INSTALADO PARA EVENTO DE 04 HORAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 METROS DE ALTURA X 4,00 METROS DE LARGURA X 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 03 OBSTÁCULOS INFLÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTODA ATIVIDADE, COM MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO EVENTO.

VALOR: R\$ 300,00

01 – LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INSTALADA PARA EVENTO DE 04 HORAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,70 METROS DE ALTURA X 1,80 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE COMPRIMENTO, COM MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO EVENTO.

VALOR: R\$ 140,00

**AILZA MARQUES SAES 70836396987**  
**CNPJ: 30.137.441/0001-09**  
**(44) 99153-2007 | (44) 99773-8328 | (44) 99740-1699**

## **BRINQUEDOS INFANTIS**

01 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA INSTALADA PARA EVENTO DE 04 HORAS, ATIVIDADE COMPOSTA POR 01 BARRAQUINHA TEMATIZADA E 01 MÁQUINA DE PIPOCA ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO EVENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONFECCÇÃO DA PIPOCA, TAIS COMO: MILHO, ÓLEO, SAL E EMBALAGENS INDIVIDUAIS PARA FORNECIMENTO DENTRE OUTROS.

VALOR: R\$ 350,00

01 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CENTOPÉIA INSSTALADO PARA EVENTO DE 04 HORAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA X 7,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM MONITOR RESPONNSÁVEL DURANTE TODO EVENTO.

VALOR: R\$ 350,00

01 – OFICINA DE PINTURA FACIAL PARA EVENTO DE 04 HORAS, ATIVIDADE DESENVOLVIDA DE FORMA INDIVIDUALIZADA POR 01 MONITOR CAPACITADO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA E ESPECÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE EXCELENTE QUALIDADE, E EM CORES VARIADAS, ATÓXICAS QUE NÃO COMPROMETAM A INTEGRIDADE FÍSICA DOS USUÁRIOS. OS DESENHOS E ARTES A SEREM CONFECCIONADOS DEVERÃO SER DE FORMA VARIADA E CONDIZENTE COM A FAIXA ETÁRIA E PÚBLICO ATENDIDO, COM PELO MENOS 10 OPÇÕES DE DESENHOS.

VALOR: R\$ 320,00

Total do orçamento: R\$ 2.304,00

Proposta válida por 30 dias

Mandaguçu, 17 de Julho de 2018.

**30.137.441/0001-09**

**AILZA MARQUES SAES**  
**70836396987**

**RUA ARISTIDES ALVES DIAS FILHO, 270 - JARDIM ITÁLIA II**  
**CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ**



# FÁBRICA DA ALEGRIA

## LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS

LONGO & LONGO LTDA ME - CNPJ: 11.187.352/0001-14  
Rua: Av. 1195 - Centro - CEP: 87.170-000  
Curitiba - Paraná

E-mail: [eleberlongo@esportes@yahoo.com.br](mailto:eleberlongo@esportes@yahoo.com.br)  
Home Page: [www.facebook.com/fabricadanaalegria2015](http://www.facebook.com/fabricadanaalegria2015)

Telefone para contato: (44) 3278-1294 ou 8832-32-47

## ORÇAMENTO

Objeto: Locação de brinquedos  
Solicitante: Prefeitura Municipal de Mandaguaiçu

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de cama elástica instalada para eventos de 04 horas; com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.	01	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 250,00
02	Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 04 horas; atividade composta por 01 barracão tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros.	01	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	Locação de brinquedo inflável - tipo tobogã instalado para evento de 4 horas; com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 metros de comprimento, com monitor responsável durante todo o evento.	01	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00
04	Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado para evento de 4 horas; com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.	01	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 450,00
05	Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 04 horas; com medidas mínimas de 1,70 metros de altura x 1,80 metros de largura x 1,80 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	01	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 250,00



000000014

06	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barracão tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo sal, e embalagens individuais para fornecimento, dentre outros.	01	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00
07	Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	01	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 450,00
08	Oficina de pintura facial para evento de 04 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e específico para o desenvolvimento da atividade. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade físicas dos usuários. Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.	01	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00

**VALOR TOTAL** ----- R\$ 3.400,00

- Os custos com a equipe de trabalho, traslado e materiais para a execução do evento, ficarão por conta da LONGO & LONGO LTDA ME.

- Duração da proposta: 90 dias

- Duração do Evento: 04 horas.

**11.187.352/0001-14**

**LONGO & LONGO LTDA ME**

**RUA RITA, 1188 - CENTRO  
[CEP 87170-000 - OURIZONA - PARANÁ]**

*Marcio Cleber Longo*  
MARCIO CLEBER LONGO - RG 6.246.510-7  
LONGO & LONGO LTDA ME

Ourizona, 10 de julho de 2018.

0000000015



**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS)**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Órgão:	7 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	1 - DIRETORIA	
Nome do Solicitante:		
Local de Entrega:	Departamento de Assistência Social - RUA DAS SAUDADES	Identificação:
Destinação:	Locação de brinquedos para eventos do departamento de assistência social.	
Observações:		

**FORNECEDOR:**

Razão Social:	<i>Adriana Abz de Oliveira</i>	Banco / Agência:	<i>Itaú 15614</i>
Endereço:	<i>Rua das Orquídeas 705, rd. Manoel</i>	Conta Corrente:	<i>02284-5</i>
Telefone/Fax:	<i>99707-4768</i>	CNPJ:	<i>023.249.239-0001/03</i>
Condições de Pagamento:			
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:		

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	UN	Locação de cama elástica instalada para eventos de 4 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento. (45-02-0470)		<i>200,00</i>	<i>2.000</i>
2	10	UN	Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barrquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros. (45-02-0471)		<i>350,00</i>	<i>3.500</i>
3	10	UN	Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento. (45-02-0472)		<i>400,00</i>	<i>4.000</i>
4	10	UN	Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento. (45-02-0473)		<i>700,00</i>	<i>7.000</i>

OBS: BRINQUEDO DIFERENTE CARRETA MULTIATIV

Mandaguaçu, 8 de Março de 2018.

000000016

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	10	UN	Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,70 metros de altura x 1,80 metros de largura x 1,80 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento. (45-02-0474)	_____	180,00	1.800
6	10	UN	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barracão tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo, sal e embalagens individuais para fornecimento, dentro outros. (45-02-0475)	_____	400,00	4.000
	10	UN	Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento. (45-02-0476)	_____	500,00	5.000
8	10	UN	Oficina de pintura facial para evento de 4 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e específico para o desenvolvimento da atividade. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade física dos usuários. Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos. (45-02-0477)	_____	300,00	3.000
					<b>Total Geral:</b>	<b>28.500,80</b>

OBS: BRINQUEDO DIFERENTE.  
ESCALADA FARDOL.

*Adriano de Almeida*

SA. Brinquedos  
23.249.239.0001/03  
sbrinquedos@hotmail.com  
cel (44) 99707-4768

Mandaguçu, 8 de Março de 2018.

0000000017



<b>Item</b>	<b>Descrição/ Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Locação de <b>cama elástica</b> instalada para eventos de 04 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.	10	Unidade		
02	Locação de <b>brinquedo inflável tipo tobogã</b> instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento.	10	Unidade		
03	Locação de <b>brinquedo inflável tipo multi park</b> instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.	10	Unidade		
04	Locação de <b>piscina de bolinhas</b> instalada para evento de 04 horas: com medidas mínimas de 1,70 metros de altura x 1,80 metros de largura x 1,80 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	10	Unidade		
05	Locação de <b>brinquedo inflável tipo centopeia</b> instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00	10	Unidade		

000000019





	metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.				
06	<p><b>Oficina de pintura facial</b> para evento de 04 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e específico para o desenvolvimento da atividade.</p> <p>Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade físicas dos usuários.</p> <p>Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.</p>	10	Unidade		

000000020



## PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

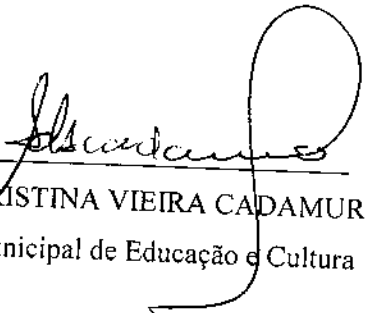
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 30/07/2018

### JUSTIFICATIVA

Considerando as competências e necessidades oriundas do departamento, tendo em vista que a data comemorativa do dia das crianças está chegando, o Departamento de Educação e Cultura quer proporcionar aos 2865 alunos da Rede de Ensino Municipal dois dias de muita alegria e diversão, para isso faz-se necessário a locação de brinquedos.

Dessa forma os alunos terão um dia agradável, na comemoração da semana da criança. Brincadeira e entretenimento, a sensibilização e socialização do público participante também estarão comemorando e celebrando a semana da criança.



SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

000000021





**Prefeitura do Município de Mandaguçu-PR**

**Estado do Paraná**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

---

**DESPACHO**

*Processo administrativo nº 227/2018*

*Interessado: Departamento de Assistência Social*

*Objeto: Locação de Brinquedos, para atender as necessidades do Departamento de Assistência social- CREAS*

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

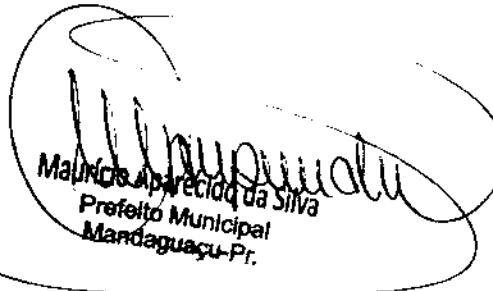
- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguçu-PR, 20/08 de 2018.

Gilmar Cadamuro  
Vice-Prefeito



Major Apresício da Silva  
Prefeito Municipal  
Mandaguçu-Pr.

0900000020



**Prefeitura do Município de Mandaguçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

**Locação de brinquedo para o dia das crianças, para atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:**

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
377	3.3.90.39	0107			
400	3.3.90.39	0104			
401	3.3.90.39	0103			
399	3.3.90.39	0001			

Mandaguçu-PR, 14/08/2018

Dpto. Fazenda  
Sonia Regina Oliveira de  
Souza

  
Dpto. Contábil  
Luiz Guilherme Borges  
Sabaine

000000023



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

*Cópia*

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal Thira Vieira

CEP: 81.100-000 Fone: (41) 3344-4411

Processo nº 15/2015

De: Nome do Departamento solicitante  
DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Para: SONIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a **aquisição de locação de brinquedos para o dia das crianças** para atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Por meio do presente solicito que esta contratação seja paga com recursos Salário de Educação, 25%, 5% e Recurso Livre

Atenciosamente,

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

*Arquivo*  
31/07/15



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76 285 329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br


Ofício Interno nº 15/2018

<b>De: Nome do Departamento solicitante</b>	<b>Para: SONIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA</b>
DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a **aquisição de locação de brinquedos para o dia das crianças** para atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

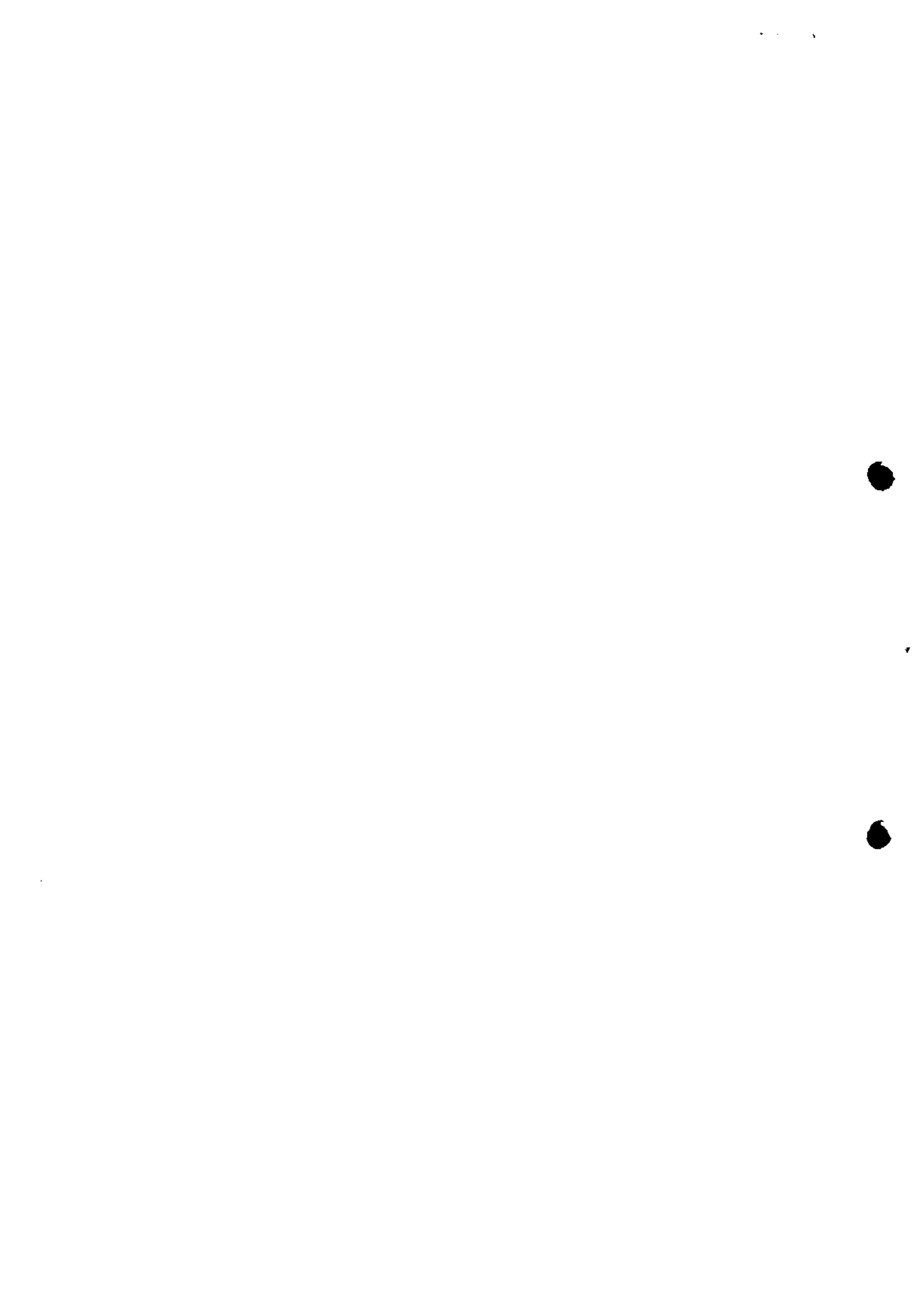
Pelo presente solicitamos essa contratação que será paga com recursos Salário de Educação, 25%, 5% e Recurso Livre.

Mandaguá, PR, 31 de julho de 2018.

  
SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

000000025





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2018 a 22/11/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-0470	Locação de cama elástica para eventos de 4 horas:	UN	24,000	144,0000	3.456,00
2	45-02-0471	Locação de máquina de algodão doce:	UN	24,000	350,0000	8.400,00
3	45-02-0472	Locação de brinquedo inflável tipo tobogã:	UN	24,000	350,0000	8.400,00
4	45-02-0473	Locação de brinquedo inflável tipo multi park:	UN	24,000	300,0000	7.200,00
5	45-02-0474	Locação de piscina de bolinhas:	UN	24,000	140,0000	3.360,00
6	45-02-0475	Locação de máquina de pipocas:	UN	24,000	350,0000	8.400,00
7	45-02-0476	Locação de brinquedo inflável tipo centopeia:	UN	24,000	350,0000	8.400,00
8	45-02-0477	Oficina de pintura facial para evento de 4 horas	UN	24,000	320,0000	7.680,00

TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->  
**55.296,00**

TOTAL ----->  
**55.296,00**

00  
02  
00  
00  
00  
00  
00  
00



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2018

Processo Nº. 247/2018

**1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Locação de brinquedos para eventos dos departamento do município, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

**2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

**3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A solicitação para execução dos serviços deverá ser realizada com antecedência de até **05 (cinco) dias** para a realização do evento, devendo a contratada providenciar, dentro deste prazo todos os equipamentos, materiais e monitores necessários. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria requisitante quando da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**.

**4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 22 de novembro de 2018.

Adriana Bueno da Silva  
Dir. do Departamento Social

Silvana Christina Vieira Cadamuro  
Dir. do Dpto. De Educação e Cultura

MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

000000027



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vicira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2018

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 247/2018.
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Locação de brinquedos para eventos dos departamento do município.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento Social e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em virtude do trabalho realizado pela equipe do Departamento de Assistência Social, CREAS e CRAS para a realização de eventos programados durante o ano, proporcionando recreação e momentos de lazer aos usuários, como o Dia Das Crianças, as campanhas 18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 12 de Junho: Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil e 15 de Junho: Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa e para outras atividades recreativas de cunho social.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades das locações projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 55.296,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados as locações.
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 377/399/400/401/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 22 de novembro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018 – (RP) PROCESSO Nº. 247/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /12/2018, às 13:15 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para o serviço a ser executado, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujo item de número 1 (um) a 8 (oito), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

### **1 DO OBJETO**

**1.1. Constitui objeto deste certame: Locação de brinquedos para eventos dos departamento do município.**

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 55.296,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

000000029



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

0000000031



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018  
PROCESSO Nº. 247/2018  
JULGAMENTO DIA /12/2018 ÀS 13:15 HORAS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018  
PROCESSO Nº. 247/2018  
JULGAMENTO DIA /12/2018 ÀS 13:15 HORAS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE "A"**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. A solicitação para execução dos serviços deverá ser realizada com antecedência de até **05 (cinco) dias** para a realização do evento, devendo a contratada providenciar, dentro deste prazo todos os equipamentos, materiais e monitores necessários.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria requisitante quando da emissão da ordem de serviço.

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "B"**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" -- "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

### **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,

6000000035



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.
- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

000000037



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **DETERMINAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Para fins da homologação do procedimento licitatório, a Secretaria de Assistência Social e de Educação, poderá designar vistoria a ser realizada por comissão de servidores.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **DA MULTA ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 377/399/400/401/752/3.3.90.39.00.00.00.00.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora – **Luana da Silva Santos**, matrícula sob nº.500302, portadora da CI/RG nº. 12.686.049-8 e inscrita no CPF/MF nº. 086.076.319-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta a servidora **Luci Amorim dos Reis Mello**, matrícula sob nº 500291, portadora da CI/RG nº 6.695.344-0 e inscrita no CPF/MF nº 022.348.849-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **TERMS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **TERMS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

15.1. As locações serão recebidas após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

15.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca das locações, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

15.3. Os brinquedos e os serviços deverão estar montados e devidamente testados com antecedência máxima de até **30 (trinta) minutos** antes do início do evento.

A responsabilidade do transporte dos brinquedos e dos monitores até o local evento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.

000000041



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fica a empresa contratada responsável pela montagem dos brinquedos e das máquinas no início do evento, e a desmontagem dos brinquedos e das máquinas ao término do evento.

Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/ acessórios serão por conta da CONTRATADA. Possíveis adicionais noturnos para os monitores serão por conta da CONTRATADA;

A oficina de pintura facial deverá ter um instrutor que será responsável pela organização e pela execução das pinturas na oficina.

Nas máquinas de algodão doce e pipoca deverão ter um monitor para cada máquina que irá preparar, embalar, entregar e organizar as filas.

Todos os equipamentos elétricos necessários para o funcionamento dos brinquedos, bem como das máquinas de algodão doce e pipoca fica sob responsabilidade da empresa contratada.

Quaisquer acidentes envolvendo as crianças que irão utilizar os brinquedos locados serão de responsabilidade da empresa contratada, incidindo sobre esta todas as consequências jurídicas para fins de responsabilização civil. Caberá a contratada desta forma, exercer toda a fiscalização e treinamento necessários para que seus funcionários possam instalar corretamente os brinquedos locados bem como promover a devida manutenção durante a vigência da contratação.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

15.4. Todos os brinquedos deverão ter um monitor responsável pela organização e ordem dos brinquedos, a fim de controlar o fluxo e quantidade de usuários permitindo uma correta utilização do equipamento locado e evitando possíveis riscos e acidentes.

O monitor é a pessoa, maior de 18 (dezoito) anos, capacitada para monitorar e coordenar o funcionamento e utilização do equipamento a qualquer hora enquanto ele estiver disponível e utilizado pelo público. Deverá controlar o número máximo de pessoas nos equipamentos e orientar a utilização do brinquedo conforme a idade das crianças.

Os monitores deverão estar uniformizados e identificados, deverão ser cordiais e respeitar todos os participantes do evento.

É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de alimentação a toda a sua equipe envolvida na execução dos serviços, bem como quaisquer encargos previdenciários, trabalhistas ou outros que incidam na contratação de seus profissionais.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A contratante se reserva no direito de solicitar a substituição de monitor que não atenda as condições previstas neste termo de referência, sem quaisquer custos adicionais.

Caso ocorra alguma eventualidade, que necessite a alteração do local ou do evento para outro dia, poderá a contratante cancelar ou solicitar a alteração do local com antecedência de até **01 (um) dia** da realização do evento.

15.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Todos os materiais e produtos utilizados para a produção do algodão doce, da pipoca e da oficina de pintura facial ficará por conta da empresa contratada sem quaisquer custos adicionais a contratada. O fornecimento de qualquer dos alimentos e atividades de pintura deverão atender a demanda de público durante o período de locação, independentemente do número de pessoas.

## 16. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 17. DO RECURSO

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

0000000043



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **OS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **REGRAS DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

- Anexo I - Memorial descritivo;
- Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
- Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
- Anexo IV - Carta credenciamento;
- Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
- Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
- Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Mandaguáçu, 22 de novembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

000000045



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I  
Pregão Nº 02/2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário maximo</i>	<i>Valor Total</i>
01	Locação de cama elástica instalada para eventos de 04 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$144,00	R\$3.456,00
02	Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 04 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros.	24	Unidade	R\$350,00	R\$ 8.400,00
03	Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 metros de comprimentos, com	24	Unidade	R\$350,00	R\$ 8.400,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	monitor responsável durante todo o evento.				
04	Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$300,00	R\$ 7.200,00
05	Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 04 horas: com medidas mínimas de 1,70 metros de altura x 1,80 metros de largura x 1,80 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$140,00	R\$ 3.360,00
06	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barracão tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo sal, e embalagens individuais	24	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	para fornecimento, dentre outros.				
07	Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$350,00	R\$ 8.400,00
08	Oficina de pintura facial para evento de 04 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e específico para o desenvolvimento da atividade.  Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade físicas dos usuários.  Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.	24	Unidade	R\$320,00	R\$ 7.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.296,00</b>





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II  
Pregão N.º /2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

000000048



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N° /2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV  
Pregão N.º /2018

## CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

000000051



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº 7/2018

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI  
Pregão Nº. /2018

À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.  
EDITAL PREGÃO Nº. /2018  
PROCESSO Nº. 247/2018  
ABERTURA DIA /12/2018 Às 13:15 horas.

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ Nº \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Locação de brinquedos para eventos dos departamento do município, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário máximo</i>	<i>Valor Total</i>
01	Locação de cama elástica instalada para eventos de 04 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$144,00	R\$3.456,00
02	Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 04 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão	24	Unidade	R\$350,00	R\$ 8.400,00

000000053



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros.				
03	Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$350,00	R\$ 8.400,00
04	Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$300,00	R\$ 7.200,00
05	Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 04 horas: com medidas mínimas de 1,70 metros de altura x 1,80 metros de largura x 1,80 metros de comprimento com monitor responsável	24	Unidade	R\$140,00	R\$ 3.360,00



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	durante todo o evento.				
06	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo sal, e embalagens individuais para fornecimento, dentre outros.	24	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
07	Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$350,00	R\$ 8.400,00
08	Oficina de pintura facial para evento de 04 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e específico para o desenvolvimento da atividade.  Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em	24	Unidade	R\$320,00	R\$ 7.680,00

060000055



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

	cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade físicas dos usuários.  Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.				
<b>TOTAL</b>					<b>RS 55.296,00</b>

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.





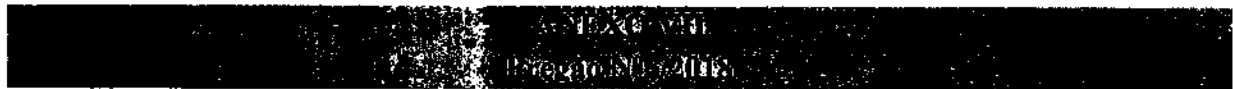
# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br



## **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

**Comissão de Licitação**

**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018**

**Processo Nº. 247/2018**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

000000057



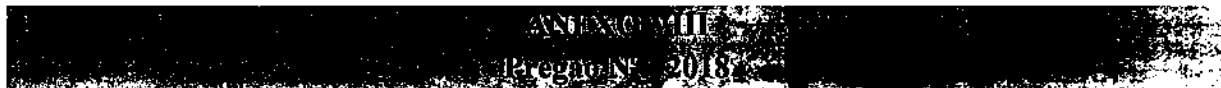
# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018 – (RP) PROCESSO Nº. 247/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Locação de brinquedos para eventos dos departamento do município;

Data e Horário de encerramento até às 13:15 horas do dia /12/2018;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia /12/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguacu, 22 de novembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

0000000059



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

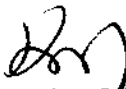
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO N. 247/2018

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇO VISANDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. MUNICÍPIO DE MANDAGUÁÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Trata-se de análise do Instrumento Convocatório, recebido para emissão de parecer em 23/11/2018, Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é registro de preço visando a locação de brinquedos para eventos dos departamentos do município, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e Pedido de Abertura elaborado em 19/07/2018 pela Sra. Servidora Luana da Silva, aprovado em 20/07/2018 pela Sra. Secretária do Departamento de Assistência Social, Adriana Bueno da Silva, que ensejaram a elaboração do Edital e Anexos. Quanto aos orçamentos, dispõe: “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa de preços foi Sra. Natalia Rodrigues Rezende”, transcrição fiel, Termo de Referência.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$ 55.296,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado, datado 19/07/2018 e 20/07/2018; b) Identificação da responsável pelos Orçamentos; c) Orçamentos; d) Autorização do prosseguimento da licitação, datado 20/08/2018; e) Pedido de abertura de licitação, expedido pela Secretária de Educação e Cultura, datado 30/07/2018; f) Deferimento e despacho para parecer pela autoridade competente, datado 20/08/2018; g) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários e informações correlatas, datado 14/08/2018; h) Minuta do Instrumento Convocatório de Licitação e anexos, datado 22/11/2018; i) Minuta do Aviso de Pregão, datado 22/11/2018; j) Recebimento para parecer jurídico, datado 22/11/2018.

5 A definição do objeto, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Federal n. 10.520/2002, deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

6 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto. 0000000000





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – **Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; (Grifo Nosso!!!)** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

8. Pontuamos:

8.1 Ref. Da impugnação do ato convocatório, item 3. e 3.1. do Edital: Visando um tratamento isonômico aos interessados, sugere-se que os pedidos de esclarecimentos não sejam restritos ao protocolo junto à Prefeitura, mas também admitido, as solicitações via e-mail, correio ou outro meio de comunicação à distância.

9 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6686/2018 do qual designa o pregoeiro e sua equipe de apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Atendendo as orientações expedidas, o presente estará em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

12 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.

Keetby Therese Midauar Seghesi  
Assessora Jurídica

Mandaguáçu-PR, 23 de Novembro de 2018

000000061





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 6686/2018

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

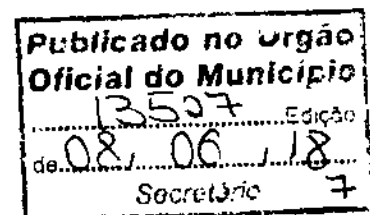
**Art. 1º** Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, NATHANIA VANSAN CAMILLO E PEDRO COSTA JUNIOR- MEMBROS**, pelo exercício de 2018.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto 6600/2018.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 07 de junho de 2018.

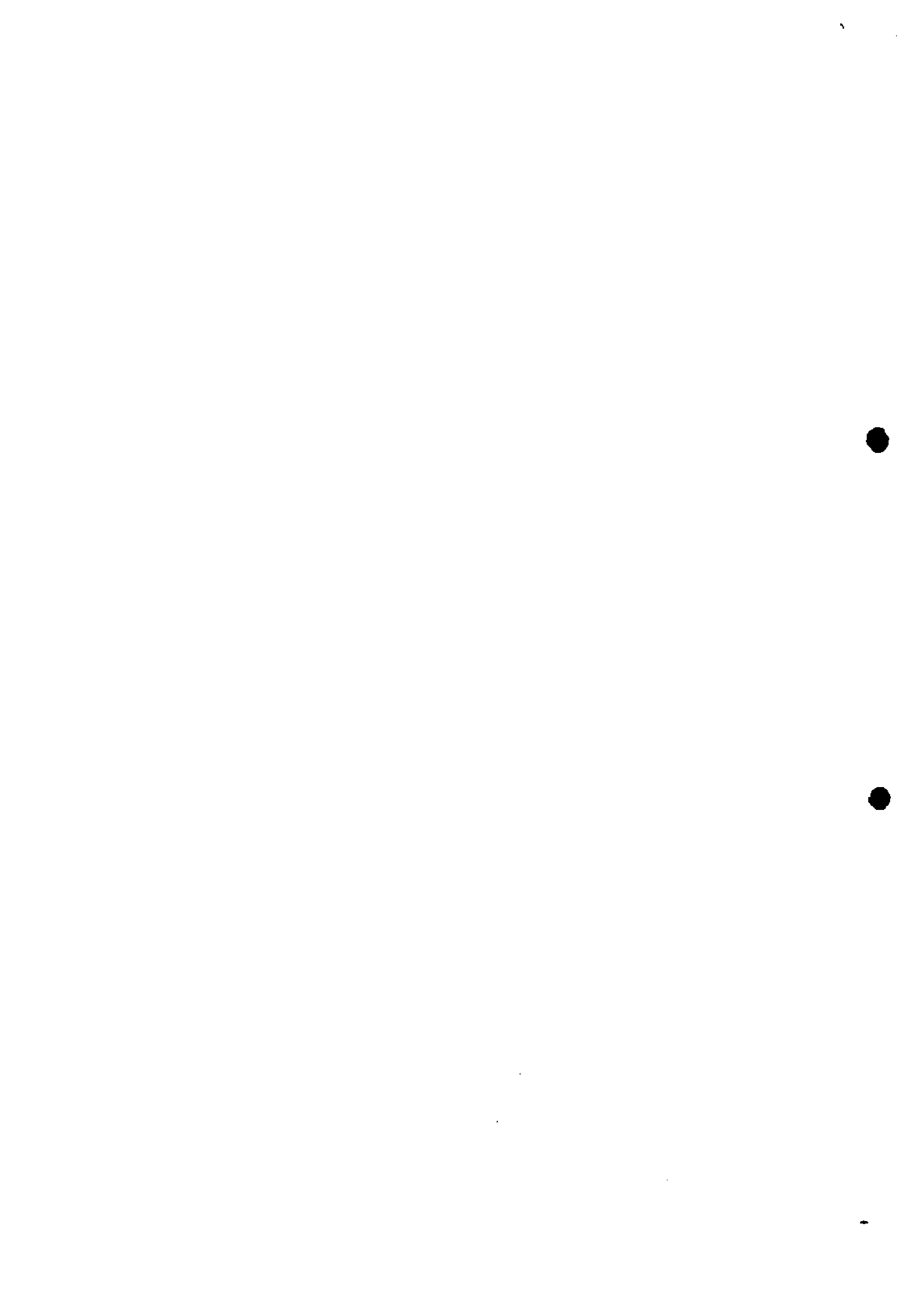
  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



# CÓPIA

0000000062







# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 113/2018

Processo Nº. 247/2018

**1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Locação de brinquedos para eventos dos departamento do município, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

**2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

**3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A solicitação para execução dos serviços deverá ser realizada com antecedência de até **05 (cinco) dias** para a realização do evento, devendo a contratada providenciar, dentro deste prazo todos os equipamentos, materiais e monitores necessários. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria requisitante quando da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**.

**4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguauçu, 22 de novembro de 2018.

  
Adriana Bueno da Silva

Dir. do Departamento Social

Silvana Christina Vieira Cadamuro

Dir. do Dpto. De Educação e Cultura

  
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

030000063



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

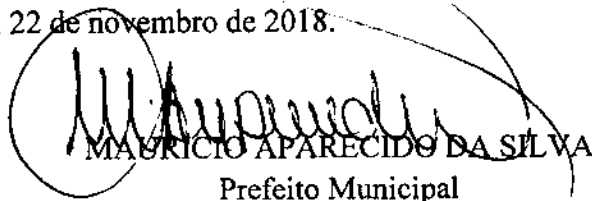
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 113/2018

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 247/2018.
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Locação de brinquedos para eventos dos departamento do município.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento Social e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em virtude do trabalho realizado pela equipe do Departamento de Assistência Social, CREAS e CRAS para a realização de eventos programados durante o ano, proporcionando recreação e momentos de lazer aos usuários, como o Dia Das Crianças, as campanhas 18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 12 de Junho: Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil e 15 de Junho: Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa e para outras atividades recreativas de cunho social.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades das locações projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 55.296,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados as locações.
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 377/399/400/401/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguçu, 22 de novembro de 2018.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 247/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 10/12/2018, às **13:15 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para o serviço a ser executado, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujo item de número 1 (um) a 8 (oito), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste certame: **Locação de brinquedos para eventos dos departamento do município.**
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 55.296,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARTICIPATIVAS**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distancia: [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

**4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

000000067



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

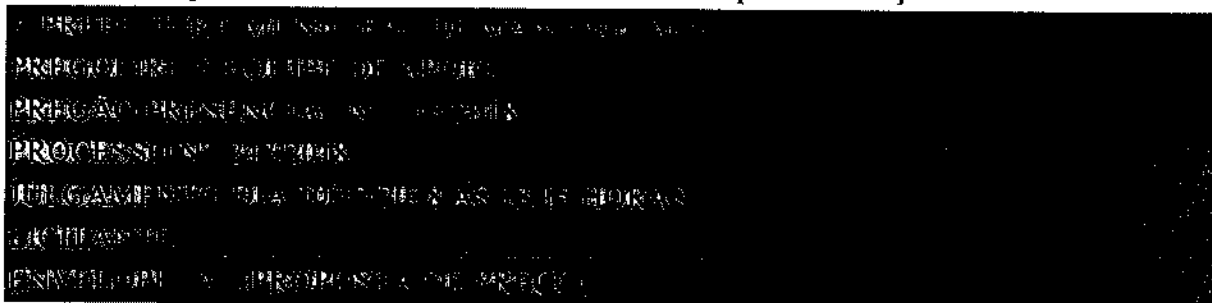
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

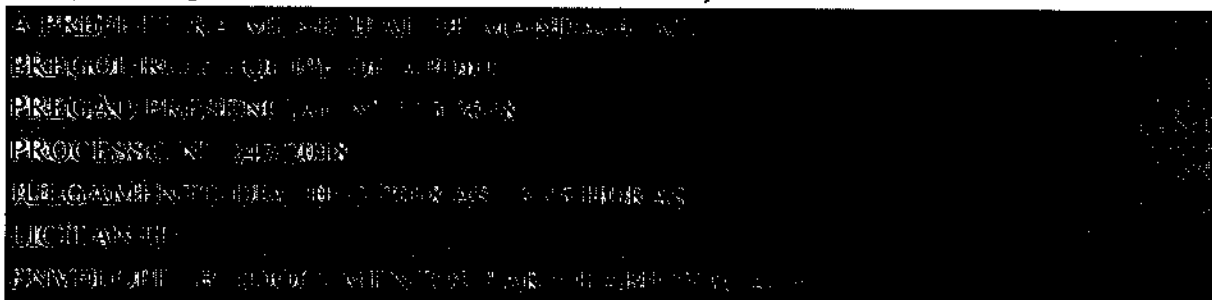
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço



b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. A solicitação para execução dos serviços deverá ser realizada com antecedência de até **05 (cinco) dias** para a realização do evento, devendo a contratada providenciar, dentro deste prazo todos os equipamentos, materiais e monitores necessários.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria requisitante quando da emissão da ordem de serviço.

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

**7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

## **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

## **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**7.2.3.2** Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,



# **Prefeitura do Município de Mandaguauçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;**

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

Para fins da homologação do procedimento licitatório, a Secretaria de Assistência Social e de Educação, poderá designar vistoria a ser realizada por comissão de servidores.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

10.3. A multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

**A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 377/399/400/401/752/3.3.90.39.00.00.00.00.**

10.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993:



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora – **Luana da Silva Santos**, matrícula sob nº.500302, portadora da CI/RG nº. 12.686.049-8 e inscrita no CPF/MF nº. 086.076.319-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta a servidora **Luci Amorim dos Reis Mello**, matrícula sob nº 500291, portadora da CI/RG nº 6.695.344-0 e inscrita no CPF/MF nº 022.348.849-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.1. As locações serão recebidas após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

15.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca das locações, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

15.3. Os brinquedos e os serviços deverão estar montados e devidamente testados com antecedência máxima de até **30 (trinta) minutos** antes do início do evento.

A responsabilidade do transporte dos brinquedos e dos monitores até o local evento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fica a empresa contratada responsável pela montagem dos brinquedos e das máquinas no início do evento, e a desmontagem dos brinquedos e das máquinas ao término do evento.

Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/acessórios serão por conta da CONTRATADA. Possíveis adicionais noturnos para os monitores serão por conta da CONTRATADA;

A oficina de pintura facial deverá ter um instrutor que será responsável pela organização e pela execução das pinturas na oficina.

Nas máquinas de algodão doce e pipoca deverão ter um monitor para cada máquina que irá preparar, embalar, entregar e organizar as filas.

Todos os equipamentos elétricos necessários para o funcionamento dos brinquedos, bem como das máquinas de algodão doce e pipoca fica sob responsabilidade da empresa contratada.

Quaisquer acidentes envolvendo as crianças que irão utilizar os brinquedos locados serão de responsabilidade da empresa contratada, incidindo sobre esta todas as consequências jurídicas para fins de responsabilização civil. Caberá a contratada desta forma, exercer toda a fiscalização e treinamento necessários para que seus funcionários possam instalar corretamente os brinquedos locados bem como promover a devida manutenção durante a vigência da contratação.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

15.4. Todos os brinquedos deverão ter um monitor responsável pela organização e ordem dos brinquedos, a fim de controlar o fluxo e quantidade de usuários permitindo uma correta utilização do equipamento locado e evitando possíveis riscos e acidentes.

O monitor é a pessoa, maior de 18 (dezoito) anos, capacitada para monitorar e coordenar o funcionamento e utilização do equipamento a qualquer hora enquanto ele estiver disponível e utilizado pelo público. Deverá controlar o número máximo de pessoas nos equipamentos e orientar a utilização do brinquedo conforme a idade das crianças.

Os monitores deverão estar uniformizados e identificados, deverão ser cordiais e respeitar todos os participantes do evento.

É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de alimentação a toda a sua equipe envolvida na execução dos serviços, bem como quaisquer encargos previdenciários, trabalhistas ou outros que incidam na contratação de seus profissionais.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A contratante se reserva no direito de solicitar a substituição de monitor que não atenda as condições previstas neste termo de referência, sem quaisquer custos adicionais.

Caso ocorra alguma eventualidade, que necessite a alteração do local ou do evento para outro dia, poderá a contratante cancelar ou solicitar a alteração do local com antecedência de até **01 (um) dia** da realização do evento.

15.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Todos os materiais e produtos utilizados para a produção do algodão doce, da pipoca e da oficina de pintura facial ficará por conta da empresa contratada sem quaisquer custos adicionais a contratada. O fornecimento de qualquer dos alimentos e atividades de pintura deverão atender a demanda de público durante o período de locação, independentemente do número de pessoas.

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega dos equipamentos no prazo definido neste edital.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **20. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Mandaguacu, 22 de novembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

000000081



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I  
Pregão Nº 0032006

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário maximo</i>	<i>Valor Total</i>
01	Locação de cama elástica instalada para eventos de 04 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$144,00	R\$3.456,00
02	Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 04 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros.	24	Unidade	R\$350,00	R\$ 8.400,00
03	Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 metros de comprimento, com	24	Unidade	R\$350,00	R\$ 8.400,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	monitor responsável durante todo o evento.				
04	Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$300,00	R\$ 7.200,00
05	Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 04 horas: com medidas mínimas de 1,70 metros de altura x 1,80 metros de largura x 1,80 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$140,00	R\$ 3.360,00
06	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo sal, e embalagens individuais	24	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	para fornecimento, dentre outros.				
07	Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$350,00	R\$ 8.400,00
08	Oficina de pintura facial para evento de 04 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e específico para o desenvolvimento da atividade.  Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade físicas dos usuários.  Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.	24	Unidade	R\$320,00	R\$ 7.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.296,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II  
Pregão Nº 013/2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III  
Pregão Nº 163/2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV  
Pregão Nº 1013/2018

## CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V  
Pregão Nº 453/2018

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**



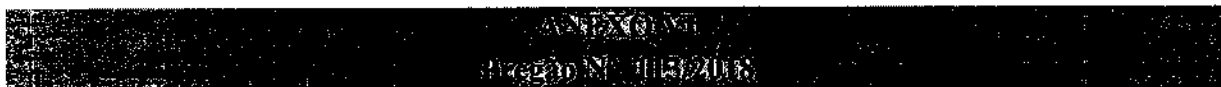
# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br



À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.  
EDITAL PREGÃO Nº. 113/2018  
PROCESSO Nº. 247/2018  
ABERTURA DIA 10/12/2018 Às 13:15 horas.

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ Nº \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Locação de brinquedos para eventos dos departamento do município, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário máximo</i>	<i>Valor Total</i>
01	Locação de cama elástica instalada para eventos de 04 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$144,00	R\$3.456,00
02	Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 04 horas: atividade composta por 01 barracão tematizada e 01 máquina de algodão	24	Unidade	R\$350,00	R\$ 8.400,00

0000000089



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros.				
03	Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$350,00	R\$ 8.400,00
04	Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$300,00	R\$ 7.200,00
05	Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 04 horas: com medidas mínimas de 1,70 metros de altura x 1,80 metros de largura x 1,80 metros de comprimento com monitor responsável	24	Unidade	R\$140,00	R\$ 3.360,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	durante todo o evento.				
06	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo sal, e embalagens individuais para fornecimento, dentre outros.	24	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
07	Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	24	Unidade	R\$350,00	R\$ 8.400,00
08	Oficina de pintura facial para evento de 04 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e específico para o desenvolvimento da atividade.  Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em	24	Unidade	R\$320,00	R\$ 7.680,00

0000000001



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade físicas dos usuários.  Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.				
<b>TOTAL</b>				<b>RS 55.296,00</b>

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br



## **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

**Comissão de Licitação**

**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018**

**Processo Nº. 247/2018**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000000





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III  
PREGÃO Nº 113/2018

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 113/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.





**SAÚDE**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI MUNICIPAL Nº 2150/18  
Sarandi - Paraná  
conselho.saude@arand.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 016, de 25 de Novembro 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi**

Dispõe sobre o projeto de ampliação das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF).

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, realizada em 25 de Novembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2415/2018 e Lei Complementar 141/2017.

**Considerando:**

- Considerando as equipes da Estratégia Saúde da Família essenciais para o bom andamento das políticas de atenção básica;
- Considerando que o projeto foi elaborado e amplamente discutido por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que as representações não tiveram os dispositivos legais para que o projeto seja aprovado.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o projeto de ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF) em três equipes para a UBS Jardim Alvorada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Piquete-se.

Charles Alexandre Franco Vermeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação Resolução nº 016/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do Art. 22º da Lei Federal nº 8.142/90.

Martine Pereira Fátima de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

**SAÚDE**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI MUNICIPAL Nº 2150/18  
Sarandi - Paraná  
conselho.saude@arand.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 022, de 25 de Novembro 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi**

Dispõe sobre o projeto de ampliação das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF).

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, realizada em 25 de Novembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2415/2018 e Lei Complementar 141/2017.

**Considerando:**

- Considerando as equipes da Estratégia Saúde da Família essenciais para o bom andamento das políticas de atenção básica;
- Considerando que o projeto foi elaborado e amplamente discutido por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que as representações não tiveram os dispositivos legais para que o projeto seja aprovado.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o projeto de ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF) em uma equipe para a UBS Jardim Alvorada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Piquete-se.

Charles Alexandre Franco Vermeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação Resolução nº 022/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do Art. 22º da Lei Federal nº 8.142/90.

Martine Pereira Fátima de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

**SAÚDE**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI MUNICIPAL Nº 2150/18  
Sarandi - Paraná  
conselho.saude@arand.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 019, de 25 de Novembro 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi**

Dispõe sobre o projeto de ampliação das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF).

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, realizada em 25 de Novembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2415/2018 e Lei Complementar 141/2017.

**Considerando:**

- Considerando as equipes da Estratégia Saúde da Família essenciais para o bom andamento das políticas de atenção básica;
- Considerando que o projeto foi elaborado e amplamente discutido por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que as representações não tiveram os dispositivos legais para que o projeto seja aprovado.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o projeto de ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF) em uma equipe para a UBS Jardim Alvorada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Piquete-se.

Charles Alexandre Franco Vermeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação Resolução nº 019/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do Art. 22º da Lei Federal nº 8.142/90.

Martine Pereira Fátima de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

**SAÚDE**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI MUNICIPAL Nº 2150/18  
Sarandi - Paraná  
conselho.saude@arand.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 024, de 25 de Novembro 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi**

Dispõe sobre o projeto de ampliação das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF).

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, realizada em 25 de Novembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2415/2018 e Lei Complementar 141/2017.

**Considerando:**

- Considerando as equipes da Estratégia Saúde da Família essenciais para o bom andamento das políticas de atenção básica;
- Considerando que o projeto foi elaborado e amplamente discutido por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que as representações não tiveram os dispositivos legais para que o projeto seja aprovado.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o projeto de ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF) em duas equipes para a UBS Jardim Alvorada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Piquete-se.

Charles Alexandre Franco Vermeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação Resolução nº 024/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do Art. 22º da Lei Federal nº 8.142/90.

Martine Pereira Fátima de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

**SAÚDE**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI MUNICIPAL Nº 2150/18  
Sarandi - Paraná  
conselho.saude@arand.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 021, de 25 de Novembro 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi**

Dispõe sobre o projeto de ampliação das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF).

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, realizada em 25 de Novembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2415/2018 e Lei Complementar 141/2017.

**Considerando:**

- Considerando as equipes da Estratégia Saúde da Família essenciais para o bom andamento das políticas de atenção básica;
- Considerando que o projeto foi elaborado e amplamente discutido por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que as representações não tiveram os dispositivos legais para que o projeto seja aprovado.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o projeto de ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF) em duas equipes para a UBS Jardim Alvorada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Piquete-se.

Charles Alexandre Franco Vermeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação Resolução nº 021/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do Art. 22º da Lei Federal nº 8.142/90.

Martine Pereira Fátima de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura do Município de Mandaguapé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Povo Mandaguapé "Rio Ivaí"  
Rua Benedito Boeg, 175 - Tel: (41) 3245-8400  
www.mandaguape.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - (RP)  
PROCESSO Nº 229/2018**

Objeto: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime: À vista e com entrega imediata, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega.

Data e horário de abertura das propostas: 01/12/2018 às 09:00 horas.

Data e horário de encerramento: 11/12/2018 às 09:00 horas.

Local: Rua Benedito Boeg, 175, Centro, do Município de Mandaguapé, Estado do Paraná.

Inscrição: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Benedito Boeg, 175, Centro Fone: (41) 3245-8400, Mandaguapé, Estado do Paraná - site: www.mandaguape.pr.gov.br

Mandaguapé, 22 de novembro de 2018.

Ass: Rômulo de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

**Prefeitura do Município de Mandaguapé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Povo Mandaguapé "Rio Ivaí"  
Rua Benedito Boeg, 175 - Tel: (41) 3245-8400  
www.mandaguape.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - (RP)  
PROCESSO Nº 247/2018**

Objeto: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime: À vista e com entrega imediata, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega.

Data e horário de abertura das propostas: 13/12/2018 às 09:00 horas.

Data e horário de encerramento: 23/12/2018 às 09:00 horas.

Local: Rua Benedito Boeg, 175, Centro, do Município de Mandaguapé, Estado do Paraná.

Inscrição: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Benedito Boeg, 175, Centro Fone: (41) 3245-8400, Mandaguapé, Estado do Paraná - site: www.mandaguape.pr.gov.br

Mandaguapé, 22 de novembro de 2018.

Ass: Rômulo de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

**SAÚDE**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI MUNICIPAL Nº 2150/18  
Sarandi - Paraná  
conselho.saude@arand.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 023, de 25 de Novembro 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi**

Dispõe sobre o projeto de ampliação das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF).

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, realizada em 25 de Novembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2415/2018 e Lei Complementar 141/2017.

**Considerando:**

- Considerando as equipes da Estratégia Saúde da Família essenciais para o bom andamento das políticas de atenção básica;
- Considerando que o projeto foi elaborado e amplamente discutido por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que as representações não tiveram os dispositivos legais para que o projeto seja aprovado.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o projeto de ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF) em duas equipes para a UBS Jardim Alvorada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Piquete-se.

Charles Alexandre Franco Vermeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação Resolução nº 023/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do Art. 22º da Lei Federal nº 8.142/90.

Martine Pereira Fátima de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

**SAÚDE**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI MUNICIPAL Nº 2150/18  
Sarandi - Paraná  
conselho.saude@arand.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 020, de 25 de Novembro 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi**

Dispõe sobre o projeto de ampliação das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF).

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, realizada em 25 de Novembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2415/2018 e Lei Complementar 141/2017.

**Considerando:**

- Considerando as equipes da Estratégia Saúde da Família essenciais para o bom andamento das políticas de atenção básica;
- Considerando que o projeto foi elaborado e amplamente discutido por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que as representações não tiveram os dispositivos legais para que o projeto seja aprovado.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o projeto de ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF) em duas equipes para a UBS Jardim Alvorada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Piquete-se.

Charles Alexandre Franco Vermeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação Resolução nº 020/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do Art. 22º da Lei Federal nº 8.142/90.

Martine Pereira Fátima de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura do Município de Mandaguapé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Povo Mandaguapé "Rio Ivaí"  
Rua Benedito Boeg, 175 - Tel: (41) 3245-8400  
www.mandaguape.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - (RP)  
PROCESSO Nº 233/2018**

Objeto: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime: À vista e com entrega imediata, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega.

Data e horário de abertura das propostas: 11/12/2018 às 09:00 horas.

Data e horário de encerramento: 21/12/2018 às 09:00 horas.

Local: Rua Benedito Boeg, 175, Centro, do Município de Mandaguapé, Estado do Paraná.

Inscrição: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Benedito Boeg, 175, Centro Fone: (41) 3245-8400, Mandaguapé, Estado do Paraná - site: www.mandaguape.pr.gov.br

Mandaguapé, 22 de novembro de 2018.

Ass: Rômulo de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

000000096



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018  
PROCESSO Nº. 247/2018  
JULGAMENTO DIA 10/12/2018 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: **LONGO E LONGO LTDA ME - CNPJ 11.187.352/0001-14**

**ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)**

000000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2371 - 2018



ASSUNTO  
**PREGÃO**

INTERESSADO  
**LONGO E LONGO**

LOCAL  
**- Bairro -**

Mandaguaçu, 10/12/2018

# FÁBRICA DA ALEGRIA

## LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS

LONGO & LONGO LTDA ME – CNPJ 11.187.352/0001-14  
Rua Aritã, 1195 – Centro – CEP 87.170-000  
Ourizona - Paraná

E-mail: [cleberlongoesporte@yahoo.com.br](mailto:cleberlongoesporte@yahoo.com.br)  
Home Page: [www.facebook.com/fabricadaalegria2005](http://www.facebook.com/fabricadaalegria2005)

Telefone para contato: (44) 3278-1294 ou 98832-32-47

Pregão N°. 113/2018

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

LONGO E LONGO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.187.352/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr MARCIO CLEBER LONGO, portador da carteira de identidade nº 6.246.510-7 e do CPF nº 023.758.399-27, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 113/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 10 de DEZEMBRO de 2018.

MARCIO CLEBER LONGO – RG 6.246.510-7 SSP-PR  
LONGO & LONGO LTDA ME  
CNPJ 11.187.352/0001-14

11.187.352/0001-14

LONGO & LONGO LTDA. ME

RUA ARITÃ, 1195 - CENTRO  
CEP 87170-000 - OURIZONA - PARANÁ



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.187.352/0001-14</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/09/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LONGO E LONGO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FABRICA DA ALEGRIA LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ARITA</b>	NÚMERO <b>1195</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>87.170-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OURIZONA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO <b>(44) 3278-1837</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2009</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/12/2018** às **15:11:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

  
 Preparar Página  
 para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





# Prefeitura do Município de Ourizona

Paço Municipal Prefeito "Antônio Sabaine"  
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 106

Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Fiscalização e Tributação

## ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:30.474

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

**RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA**

LONGO E LONGO LTDA - ME.

FABRICA DE ALEGRIA LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS

CNPJ: 11.187.352/0001-14

### ENDEREÇO

Logradouro: ARITÁ

Nº 1195

Complemento:

CEP: 87170-000

Bairro: CENTRO

UF: PR

Area:

Cidade: Ourizona

Imóvel:

### ATIVIDADE

Início da Atividade: 02/10/2009

Atividade Principal: Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Ativ. Secundária:

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

**Afixar em Local Visível**

**VALIDO ATÉ 31/12/2018**

Ourizona(PR), 16 de Fevereiro de 2018.

**IMPORTANTE:** Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

  
LEONARDO JURKEVICZ JUNIOR  
Secretário Municipal de Fazenda



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LONGO E LONGO LTDA**  
**CNPJ: 11.187.352/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:06:03 do dia 05/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2019.

Código de controle da certidão: **1566.6449.304C.848F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a long horizontal stroke.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 019171942-26**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.187.352/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/04/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 019171961-61

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 11.187.352/0001-14**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large 'S' followed by a long, sweeping horizontal stroke.

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

LONGO E LONGO LTDA - ME. - CNPJ 11.187.352/0001-14

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 05/12/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A

Secretaria da Fazenda

FINALIDADE

PARA FINS DE DIREITOS

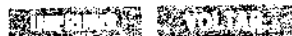
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO  
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1296	Rua - ARITÁ	1195		
81 Aluguel de equipamentos rec	Rua - ARITÁ	1195		



Ourizona(PR) 5 de Dezembro de 2018

LAERTE



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11187352/0001-14  
**Razão Social:** LONGO E LONGO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FABRIDA DA ALEGRIA LOCACOES DE BRINQUEDOS  
**Endereço:** R ARITA 1195 / CENTRO / OURIZONA / PR / 87170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

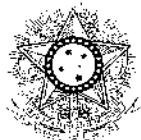
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2018 a 01/01/2019

**Certificação Número:** 2018120302144129048343

Informação obtida em 05/12/2018, às 15:07:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONGO E LONGO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.187.352/0001-14

Certidão nº: 163822367/2018

Expedição: 05/12/2018, às 15:08:19

Validade: 02/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONGO E LONGO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.187.352/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# FÁBRICA DA ALEGRIA

## LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS

LONGO & LONGO LTDA ME – CNPJ 11.187.352/0001-14  
Rua Aritã, 1195 – Centro – CEP 87.170-000  
Ourizona - Paraná

E-mail: [cleberlongoesporte@yahoo.com.br](mailto:cleberlongoesporte@yahoo.com.br)  
Home Page: [www.facebook.com/fabricadaalegria2005](http://www.facebook.com/fabricadaalegria2005)

Telefone para contato: (44) 3278-1294 ou 98832-32-47

Pregão N°. 113/2018

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 113/2018

Processo N°. 247/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa **LONGO E LONGO LTDA ME – CNPJ 11.187.352/0001-14**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguçu, 10 de DEZEMBRO de 2018.

11.187.352/0001-14

LONGO & LONGO LTDA. ME

RUA ARITÃ, 1195 - CENTRO  
CEP 87170-000 - OURIZONA - PARANÁ

MARCIO CLEBER LONGO – RG 6.246.510-7 SSP-PR  
LONGO & LONGO LTDA ME  
CNPJ 11.187.352/0001-14



# FÁBRICA DA ALEGRIA

## LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS

LONGO & LONGO LTDA ME - CNPJ 11.187.352/0001-14  
Rua Aritã, 1195 - Centro - CEP 87.170-000  
Ourizona - Paraná

E-mail: [cleberlongoesporte@yahoo.com.br](mailto:cleberlongoesporte@yahoo.com.br)  
Home Page: [www.facebook.com/fabricadaalegria2005](http://www.facebook.com/fabricadaalegria2005)


Telefone para contato: (44) 3278-1294 ou 98832-32-47

Pregão N°. 113/2018

## DECLARAÇÃO

LONGO E LONGO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.187.352/0001-14, sediada na RUA ARITÃ, 1195. CENTRO, CEP 87170-000, OURIZONA - PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

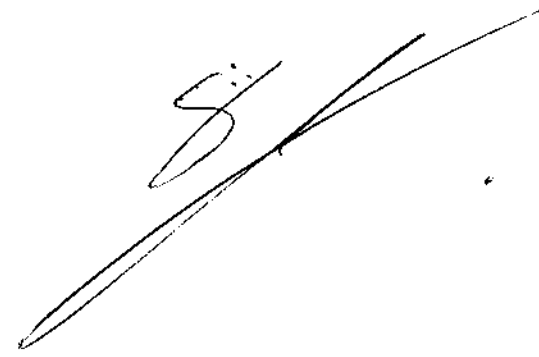
Mandaguaçu, 10 de DEZEMBRO de 2018.

  
MARCIO CLEBER LONGO - RG 6.246.510-7 SSP-PR  
LONGO & LONGO LTDA ME  
CNPJ 11.187.352/0001-14

11.187.352/0001-14

LONGO & LONGO LTDA. ME

RUA ARITÃ, 1195 - CENTRO  
[CEP 87170-000 - OURIZONA - PARANÁ]



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguáçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juvenino Baiardi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

E-mail: [utanamat@biturbo.com.br](mailto:utanamat@biturbo.com.br)

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 20181208161155601402

**\*\* PAULO TANAMATI \*\*** Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, etc.

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**LONGO & LONGO LTDA**  
CNPJ: 11.187.352/0001-14

**Observações:**

\*\*\*A presente certidão tem fins exclusivamente CÍVIL, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VI, 2.7.6

\*\*\*Inscrita e Ativa nas Últimas 90 dias

\*\*\*Esta CERTIDÃO não aponta embaraços ou impedimentos em que a pessoa seja nomeada ou designada legalmente como Administrador

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 - 155 VRC \*\*\***

O referido é verdade e dá fé

Mandaguáçu/PR - quinta-feira, 6 de dezembro de 2018

Paulo Tanamati - Titular  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



CONFERE COM O ORIGINAL

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, positioned above a horizontal line.

PREFEITURA MUNC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LONGO & VANÇO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Marcio Cleber Longo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, profissional de educação física, portador do R.G. nº 6246510-7/SSP-Pr e CPF 023.758.399-27, residente à Rua Projetada B, 46 Conjunto Henrique Maroldi CEP- 87170-000 Ourizona-Pr e Gislaine Aparecida Volpato Vanço, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, profissional de educação física, portadora de R.G. nº 6.825.217-2/SSP-PR e CPF nº 037.217.479-50, residente à Av. Humaitá 315 Ap. 23 CEP 87014-200 Maringá-Pr. Resolvem por este instrumento particular constituírem uma sociedade empresarial regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade será regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de LONGO & VANÇO LTDA, terá sua sede à Rua Projetada B, 46 Conjunto Henrique Maroldi CEP 87170-000 na cidade de Ourizona - Pr, foro e comarca de Mandaguáçu Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é R\$- 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Marcio Cleber Longo	R\$ 5.000,00	5.000 Quotas
Gislaine Aparecida Volpato Vanço	R\$ 5.000,00	5.000 Quotas

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto da sociedade é "aluguel de equipamentos recreativos e esportivos":

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 23/09/2009 por prazo indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, pelo prazo de 60 dias.

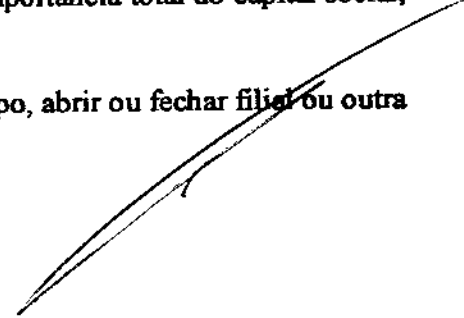
**CLAUSULA SETIMA:** O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, Marcio Cleber Longo, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLAUSULA NONA:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CONFERE COM O ORIGINAL

61218

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LONGO & VANÇO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA :** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA :** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

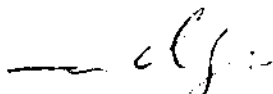
**PARÁGRAFO ÚNICO :** os mesmos procedimentos serão adotados em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

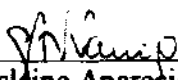
**CLAUSULA DECIMA QUINTA :** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** Os sócios elegem o foro da Comarca de Mandaguáçu-Pr para dirimir quaisquer questões resultantes do presente contrato.

Lavrado em tres vias de igual teor e forma.

Ourizona-Pr, 15 de setembro de 2009

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Cleber Longo

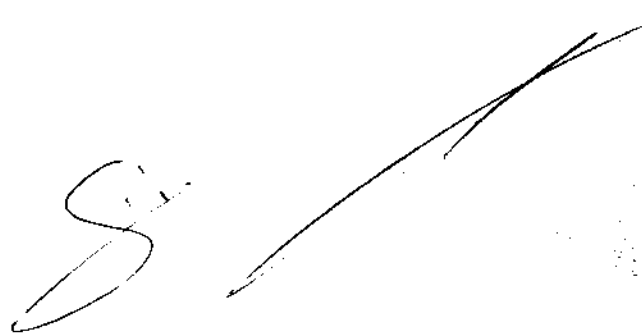
  
\_\_\_\_\_  
Gislaine Aparecida Volpato Vanço



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2009  
SOB NÚMERO: 41206589551  
Protocolo: 09/630685-8, DE 18/09/2009

LONGO & VANÇO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

612118

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LONGO E VANÇO LTDA ME**

**CNPJ 11.187.352/0001-14**

**MARCIO CLEBER LONGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, profissional de educação física, inscrito no CPF nº 023.758.399-27, documento de identidade nº 6246510-7SSP/PR residente na Rua Projetada B, 46 Conjunto Henrique Maroldi CEP 87170-000 e **GISLAINE APARECIDA VOLPATO VANÇO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, profissional de educação física portadora de RG nº 6.825.217-2/SSP-PR e CPF nº 037.217.479-50, residente à Av Humaitá, 315 Ap 23 CEP 87014-200 Maringá-PR, sócios da empresa **LONGO E VANÇO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.187.352/0001-14 situada na Rua Projetada B, 46 Conjunto Henrique Maroldi, CEP 87170-000 em Ourizona-Pr registrada na Junta Comercial do Paraná em 31/09/2009 sob nº 41206589551 resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguinte:

**1ª Clausula:** Retira-se da sociedade a sócia **GISLAINE APARECIDA VOLPATO VANÇO** cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para a sócia remanescente.

**2ª Clausula A** sócia cedente declara ter recebido a importância acima transferida a sócia, dando geral, rasa e plena quitação das quotas.

**3ª Clausula:** Ingressa na sociedade **CHRISTIANE RODRIGUES MOTA LONGO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira agrônoma, inscrita no CPF nº 026.988.679-65, documento de identidade nº 7.163.580-5/SSP-PR residente na Rua Projetada B, 46 Conjunto Henrique Maroldi, CEP 87170-000 em Ourizona-Pr

**4ª Clausula A** administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO CLEBER LONGO** e **CHRISTIANE RODRIGUES MOTA LONGO** individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**5ª Clausula:** OS administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, 1º, CC/ 2002)

**6ª Clausula** Altera o nome empresarial da sociedade de **LONGO E VANÇO LTDA ME** para **LONGO E LONGO LTDA ME**.

**7ª Clausula:** Altera o endereço da empresa de Rua Projetada B, 46 Conjunto Henrique Maroldi, CEP 87170-000 em Ourizona-Pr para Rua Aritã nº 1195 CEP 87170-000 em Ourizona-Pr.

**8ª Clausula;** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Ourizona, 25 de março de 2013

  
MARCIO CLEBER LONGO

  
GISLAINE APARECIDA VOLPATO VANÇO

  
CHRISTIANE RODRIGUES MOTA LONGO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2013  
SOB NÚMERO: 20131952919  
Protocolo: 13/195291-8, DE 04/04/2013  
Empresa: 41 2 0658955 1  
LONGO E LONGO LTDA ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

6 / 12 / 18

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018  
PROCESSO Nº. 247/2018  
JULGAMENTO DIA 10/12/2018 ÀS 13:15 HORAS

**LICITANTE: LONGO E LONGO LTDA ME – CNPJ 11.187.352/0001-14**

**ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)**

0000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2372 - 2018



ASSUNTO

**PREGÃO**

INTERESSADO

**LONGO E LONGO**

LOCAL

**- Bairro -**

Mandaguaçu, 10/12/2018

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000      - Mandaguaiçu

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 113/2018 - PR**

Processo Administrativo: 261/2018  
Processo Licitatório: 247/2018  
Data do Processo: 22/11/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **LONGO & LONGO LTDA ME**  
Endereço: RUA ARITÁ 1195 - Bairro: CENTRO  
Cidade: OURIZONA UF: PR CEP: 87170-000  
CNPJ: 11.187.352/0001-14      Inscrição Estadual: 000.000.000.000  
Telefone: 44988323247      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	24,00	UN	Locação de cama elástica instalada para eventos de 4 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.	144,00	Longo e Longo	0,0000	140,00	3.360,00
2	24,00	UN	Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros.	350,00	Longo e Longo	0,0000	340,00	8.160,00
3	24,00	UN	Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	350,00	Longo e Longo	0,0000	340,00	8.160,00
4	24,00	UN	Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.	300,00	Longo e Longo	0,0000	290,00	6.960,00
5	24,00	UN	Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,70 metros de altura x 1,80 metros de largura x 1,80 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	140,00	Longo e Longo	0,0000	135,00	3.240,00
6	24,00	UN	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo, sal e embalagens individuais para fornecimento, dentro outros.	350,00	Longo e Longo	0,0000	340,00	8.160,00

OURIZONA, 10 de Dezembro de 2018

  
MARCIO CLEBER LONGO  
SOCIO PROPRIETARIO

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 113/2018 - PR

Processo Administrativo: 261/2018  
Processo Licitatório: 247/2018  
Data do Processo: 22/11/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **LONGO & LONGO LTDA ME**  
Endereço: RUA ARITÁ 1195 - Bairro: CENTRO  
Cidade: OURIZONA UF: PR CEP: 87170-000  
CNPJ: 11.187.352/0001-14      Inscrição Estadual: 000000000000  
Telefone: 44988323247      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	24,00	UN	Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	350,00	Longo e Longo	0,0000	340,00	8.160,00
8	24,00	UN	Oficina de pintura facial para evento de 4 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e específico para o desenvolvimento da atividade. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade física dos usuários. Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.	320,00	Longo e Longo	0,0000	315,00	7.560,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

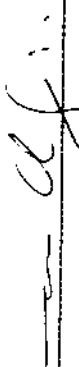
Validade da proposta: 60 dias

Total Geral: 53.760,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais )

OURIZONA, 10 de Dezembro de 2018

  
MARCIO CIEBER LONGO  
SOCIO PROPRIETARIO

**ESTÁDÓ DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

Forneecedor: **LONGO E LONGO LTDA ME**  
Endereço: RUA ARITÁ, 1195 - Bairro: CENTRO  
Cidade: OURIZONA UF: PR CEP: 87170-000  
CNPJ: 11.187.352/0001-14      Inscrição Estadual: ISENTA  
Telefone: 44988323247      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

**PREGÃO PRESENCIAL**

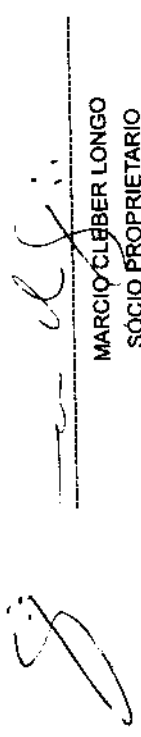
Nº.: 113/2018 - PR

Processo Administrativo: 261/2018  
Processo Licitatório: 247/2018  
Data do Processo: 22/11/2018

Folha: 1/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	24,00	UN	Locação de cama elástica instalada para eventos de 4 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.	144,00	Longo e Longo	0,0000	144,00	3.456,00
2	24,00	UN	Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros.	350,00	Longo e Longo	0,0000	350,00	8.400,00
3	24,00	UN	Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	350,00	Longo e Longo	0,0000	350,00	8.400,00
4	24,00	UN	Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.	300,00	Longo e Longo	0,0000	300,00	7.200,00
5	24,00	UN	Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,70 metros de altura x 1,80 metros de largura x 1,80 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	140,00	Longo e Longo	0,0000	140,00	3.360,00
6	24,00	UN	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo, sal e embalagens individuais para fornecimento, dentro outros.	350,00	Longo e Longo	0,0000	350,00	8.400,00

OURIZONA, 6 de Dezembro de 2018

  
MARCIO CLEBER LONGO  
SÓCIO PROPRIETARIO

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08    Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000    - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 113/2018 - PR**

Processo Administrativo: 261/2018  
Processo Licitatório: 247/2018  
Data do Processo: 22/11/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **LONGO E LONGO LTDA ME**  
Endereço: RUA ARITÁ, 1195 - Bairro: CENTRO  
Cidade: OURIZONA UF: PR CEP: 87170-000  
CNPJ: 11.187.352/0001-14    Inscrição Estadual: ISENTA  
Telefone: 44988323247    Enquadramento como MPE: Sim    MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	24,00	UN	Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	350,00	Longo e Longo	0,0000	350,00	8.400,00
8	24,00	UN	Oficina de pintura facial para evento de 4 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e específico para o desenvolvimento da atividade. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade física dos usuários. Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.	320,00	Longo e Longo	0,0000	320,00	7.680,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

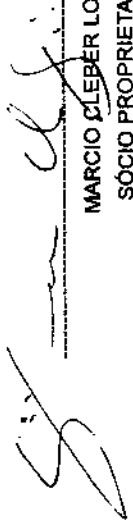
Validade da proposta: 60 dias

Total Geral: 55.296,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: ( cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais )

OURIZONA, 6 de Dezembro de 2018

  
MARCIO CLEBER LONGO  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

# FÁBRICA DA ALEGRIA

## LOÇÇÕES DE BRINQUEDOS

LONGO & LONGO LTDA ME - CNPJ 11.187.352/0001-14

Rua Arizã, 1195 - Centro CEP 87.170-000

Quitizona - Paraná

E-mail: cleberlongoesporte@yahoo.com.br

Home Page: [www.facebook.com/fabricadaalegria2005](http://www.facebook.com/fabricadaalegria2005)

Telefone para contato: (44) 3278-1294 ou 8832-32-47

## DECLARAÇÃO

À

Comissão de Licitação  
REF.: LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

Processo Nº. 247/2018

Prezados Senhores:

Declaramos que:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

MARCIO CLEBER LONGO - RG 6.246.510-7 SSP-PR  
LONGO & LONGO LTDA ME

Mandaguacu, 10 de Dezembro de 2018.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCIO CLEBER LONGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: E246510-7 SSP PR

CN: 023.758.399-27 DATA NASCIMENTO: 18/05/1978

RELACAO: EUGENIO LONGO  
 ADELINA FERREIRA LONGO

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AE

VALIDADE: 17/01/2023 19 HABILITACAO: 10/03/2003

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1579053750

F-6934

- dg





**LONGO & VANÇO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Marcio Cleber Longo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, profissional de educação física, portador do RG. nº 6246510-7/SSP-Pr e CPF 023.758.399-27, residente à Rua Projetada B, 46 Conjunto Henrique Maroldi CEP- 87170-000 Ourizona-Pr e Gislaine Aparecida Volpato Vanço, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, profissional de educação física, portadora de R.G. nº 6.825.217-2/SSP-PR e CPF nº 037.217.479-50, residente à Av. Humaitá 315 Ap. 23 CEP 87014-200 Maringá-Pr., Resolvem por este instrumento particular constituírem uma sociedade empresarial regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade será regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76 (Lei das sociedades anônimas).

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de LONGO & VANÇO LTDA, terá sua sede à Rua Projetada B, 46 Conjunto Henrique Maroldi CEP 87170-000 na cidade de Ourizona - Pr, foro e comarca de Mandaguaçu Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é R\$- 10.000,00 ( dez mil reais), dividido em 10.000 ( dez mil quotas) quotas de valor nominal R\$1,00 ( um real ), integralizados, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Marcio Cleber Longo	R\$ 5.000,00	5.000 Quotas
Gislaine Aparecida Volpato Vanço	R\$ 5.000,00	5.000 Quotas

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto da sociedade é "aluguel de equipamentos recreativos e esportivos".

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 23/09/2009 por prazo indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, pelo prazo de 60 dias.

**CLAUSULA SETIMA:** O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, Marcio Cleber Longo, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLAUSULA NONA:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA :** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL

61218

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDACUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

**LONGO & VANÇO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA :** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA :** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

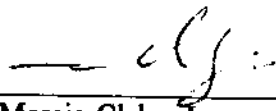
**PARÁGRAFO ÚNICO :** os mesmos procedimentos serão adotados em outras casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLAUSULA DECIMA QUINTA :** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

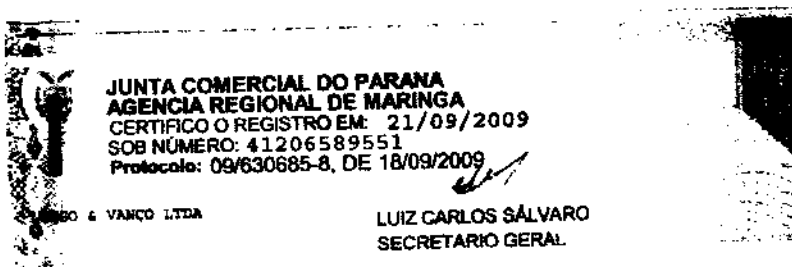
**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** Os sócios elegem o foro da Comarca de Mandaguçu-Pr para dirimir quaisquer questões resultantes do presente contrato.

Lavrado em tres vias de igual teor e forma.

Ourizona-Pr, 15 de setembro de 2009

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Cleber Longo

  
\_\_\_\_\_  
Gisllaine Aparecida Volpato Vanço

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2009  
SOB NÚMERO: 41206589551  
Protocolo: 09/630685-8, DE 18/09/2009

LONGO & VANÇO LTDA

  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL





CONFERE COM O ORIGINAL

61218

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

**LONGO E VANÇO LTDA ME**

**CNPJ 11.187.352/0001-14**

**MARCIO CLEBER LONGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, profissional de educação física, inscrito no CPF nº 023.758.399-27, documento de identidade nº 6246510-7SSP/PR residente na Rua Projetada B, 46 Conjunto Henrique Maroldi CEP 87170-000 e **GISLAINE APARECIDA VOLPATO VANÇO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, profissional de educação física portadora de RG nº 6.825.217-2/SSP-PR e CPF nº 037.217.479-50, residente à Av Humaitá, 315 Ap 23 CEP 87014-200 Maringá-PR, sócios da empresa **LONGO E VANÇO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.187.352/0001-14 situada na Rua Projetada B, 46 Conjunto Henrique Maroldi, CEP 87170-000 em Ourizona-Pr registrada na Junta Comercial do Paraná em 31/09/2009 sob nº 41206589551 resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguinte:

**1ª Clausula:** Retira-se da sociedade a sócia **GISLAINE APARECIDA VOLPATO VANÇO** cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para a sócia remanescente.

**2ª Clausula** A sócia cedente declara ter recebido a importância acima transferida a sócia, dando geral, rasa e plena quitação das quotas.

**3ª Clausula:** Ingressa na sociedade **CHRISTIANE RODRIGUES MOTA LONGO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira agrônoma, inscrita no CPF nº 026.988.679-65, documento de identidade nº 7.163.580-5/SSP-PR residente na Rua Projetada B, 46 Conjunto Henrique Maroldi, CEP 87170-000 em Ourizona-Pr

**4ª Clausula** A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO CLEBER LONGO** e **CHRISTIANE RODRIGUES MOTA LONGO** individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**5ª Clausula:** OS administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, 1º, CC/2002)

**6ª Clausula** Altera o nome empresarial da sociedade de **LONGO E VANÇO LTDA ME** para **LONGO E LONGO LTDA ME**.

**7ª Clausula:** Altera o endereço da empresa de Rua Projetada B, 46 Conjunto Henrique Maroldi, CEP 87170-000 em Ourizona-Pr para Rua Aritã nº 1195 CEP 87170-000 em Ourizona-Pr.

**8ª Clausula;** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Ourizona, 25 de março de 2013

  
MARCIO CLEBER LONGO

  
GISLAINE APARECIDA VOLPATO VANÇO

  
CHRISTIANE RODRIGUES MOTA LONGO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2013  
SOB NÚMERO 20131952919  
Protocolo 13/195291-9, DE 04/04/2013  
Empresa: 41 2 4658955 1  
LONGO E LONGO LTDA ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

612118

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

# FÁBRICA DA ALEGRIA

## LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS

LONGO & LONGO LTDA ME - CNPJ 11.187.352/0001-14  
Rua Aritã, 1195 - Centro - CEP 87.170-000  
Ourizona - Paraná

E-mail: [cleberlongoesporte@yahoo.com.br](mailto:cleberlongoesporte@yahoo.com.br)  
Home Page: [www.facebook.com/fabricadaalegria2005](http://www.facebook.com/fabricadaalegria2005)


Telefone para contato: (44) 3278-1294 ou 98832-32-47

Pregão N°. 113/2018

## DECLARAÇÃO

LONGO E LONGO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.187.352/0001-14, sediada na RUA ARITÃ, 1195. CENTRO, CEP 87170-000, OURIZONA - PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguauçu, 10 de DEZEMBRO de 2018.

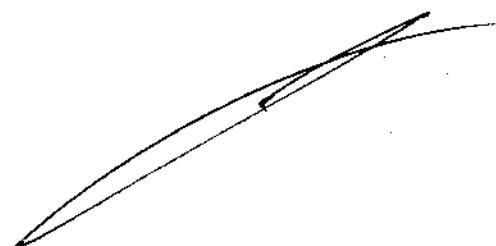
  
MARCIO CLEBER LONGO - RG 6.246.510-7 SSP-PR  
LONGO & LONGO LTDA ME  
CNPJ 11.187.352/0001-14

11.187.352/0001-14

LONGO & LONGO LTDA. ME

RUA ARITÃ, 1195 - CENTRO  
CEP 87170-000 - OURIZONA - PARANÁ





# FÁBRICA DA ALEGRIA

## LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS

LONGO & LONGO LTDA ME – CNPJ 11.187.352/0001-14  
Rua Aritã, 1195 – Centro – CEP 87.170-000  
Ourizona - Paraná

E-mail: [cleberlongoesporte@yahoo.com.br](mailto:cleberlongoesporte@yahoo.com.br)  
Home Page: [www.facebook.com/fabricadaalegria2005](http://www.facebook.com/fabricadaalegria2005)

Telefone para contato: (44) 3278-1294 ou 98832-32-47

Pregão N°. 113/2018

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LONGO E LONGO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.187.352/0001-14, sediada na RUA ARITÃ, 1195, CENTRO, CEP 87170-000, OURIZONA - PARANÁ, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

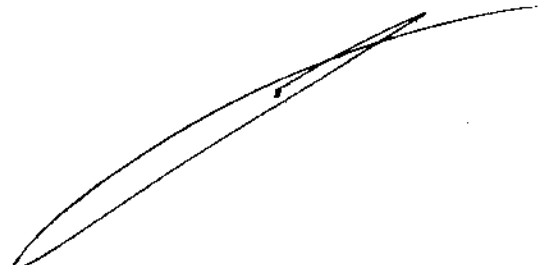
Mandaguçu, 10 de DEZEMBRO de 2018.

11.187.352/0001-14

LONGO & LONGO LTDA. ME

RUA ARITÃ, 1195 - CENTRO  
CEP 87170-000 - OURIZONA - PARANÁ

MARCIO CLEBER LONGO – RG 6.246.510-7 SSP-PR  
LONGO & LONGO LTDA ME  
CNPJ 11.187.352/0001-14







**Edital de Pregão Presencial Nº 113**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 95 - 2018**

Reuniram-se no dia 10/12/2018, as 13:15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 6685/2018 com o objetivo de Analisar e Julgar, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 113 destinado a Locação de brinquedos para eventos dos departamento do município..

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

6584 LONGO &amp; LONGO LTDA

CNPJ: 11.187.352/0001-14

**ITEM 1 - Locação de cama elástica instalada para eventos de 4 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6584	LONGO & LONGO LTDA	Sim	144,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LONGO & LONGO LTDA	0,0000	140,0000	

O licitante LONGO & LONGO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LONGO & LONGO LTDA pelo(a) valor de R\$ 140,0000 (cento e quarenta reais).

**ITEM 2 - Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros.**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6584	LONGO & LONGO LTDA	Sim	350,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LONGO & LONGO LTDA	0,0000	340,0000	

O licitante LONGO & LONGO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LONGO & LONGO LTDA pelo(a) valor de R\$ 340,0000 (trezentos e quarenta reais).

**ITEM 3 - Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6584	LONGO & LONGO LTDA	Sim	350,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LONGO & LONGO LTDA	0,0000	340,0000	

O licitante LONGO & LONGO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor LONGO & LONGO LTDA pelo(a) valor de R\$ 340,0000 (trezentos e quarenta reais).

0000000095

**Edital de Pregão Presencial Nº 113**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 95 - 2018**

**ITEM 4 - Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6584	LONGO & LONGO LTDA	Sim	300,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LONGO & LONGO LTDA	0,0000	290,0000	

O licitante LONGO & LONGO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor LONGO & LONGO LTDA pelo(a) valor de R\$ 290,0000 (duzentos e noventa reais).

**ITEM 5 - Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,70 metros de altura x 1,80 metros de largura x 1,80 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6584	LONGO & LONGO LTDA	Sim	140,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LONGO & LONGO LTDA	0,0000	135,0000	

O licitante LONGO & LONGO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor LONGO & LONGO LTDA pelo(a) valor de R\$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).

**ITEM 6 - Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como miho, óleo, sal e embalagens individuais para fornecimento, dentro outros.**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6584	LONGO & LONGO LTDA	Sim	350,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LONGO & LONGO LTDA	0,0000	340,0000	

O licitante LONGO & LONGO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor LONGO & LONGO LTDA pelo(a) valor de R\$ 340,0000 (trezentos e quarenta reais).

6000000100

**Edital de Pregão Presencial Nº 113**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 95 - 2018**

**ITEM 7 - Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6584	LONGO & LONGO LTDA	Sim	350,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LONGO & LONGO LTDA	0,0000	340,0000	

O licitante LONGO & LONGO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor LONGO & LONGO LTDA pelo(a) valor de R\$ 340,0000 (trezentos e quarenta reais).

**ITEM 8 - Oficina de pintura facial para evento de 4 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e específico para o desenvolvimento da atividade. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade física dos usuários. Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6584	LONGO & LONGO LTDA	Sim	320,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LONGO & LONGO LTDA	0,0000	315,0000	

O licitante LONGO & LONGO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor LONGO & LONGO LTDA pelo(a) valor de R\$ 315,0000 (trezentos e quinze reais).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Longo & Longo Ltda ME, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou a empresa vencedora no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:26 horas do dia 10 de Dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR ..... Pregoeiro

NATHANIA VANSAN CAMILO ..... MEMBRO

PEDRO COSTA JUNIOR ..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO CLEBER LONGO ..... Representante



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 261/2018  
Processo de Licitação: 247/2018  
Data do Processo: 22/11/2018

Folha: 1/3

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 247/2018
- b) Licitação Nr.: 113/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 11/12/2018 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação: Locação de brinquedos para eventos dos departamento do município.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b><u>LONGO &amp; LONGO LTDA (6584)</u></b>					
1 Locação de cama elástica instalada para eventos de 4 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento. - Marca: Longo e Longo	UN	24,00	0,0000	140,00	3.360,00
2 Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros. - Marca: Longo e Longo	UN	24,00	0,0000	340,00	8.160,00
3 Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento. - Marca: Longo e Longo	UN	24,00	0,0000	340,00	8.160,00

Mandaguacu, 11 de Dezembro de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000102

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Processo Administrativo: 261/2018  
Processo de Licitação: 247/2018  
Data do Processo: 22/11/2018

Folha: 2/3

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LONGO & LONGO LTDA (6584)**

4	Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento. - Marca: Longo e Longo	UN	24,00	0,0000	290,00	6.960,00
5	Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,70 metros de altura x 1,80 metros de largura x 1,80 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento. - Marca: Longo e Longo	UN	24,00	0,0000	135,00	3.240,00
6	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como miho, óleo, sal e embalagens individuais para fornecimento, dentro outros. - Marca: Longo e Longo	UN	24,00	0,0000	340,00	8.160,00
7	Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento. - Marca: Longo e Longo	UN	24,00	0,0000	340,00	8.160,00
8	Oficina de pintura facial para evento de 4 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e específico para o desenvolvimento da atividade. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade física dos usuários. Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos. - Marca: Longo e Longo	UN	24,00	0,0000	315,00	7.560,00

**Total do Fornecedor: 53.760,00**

**Total Geral: 53.760,00**

Mandaguçu, 11 de Dezembro de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000103

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 113/2018 - PR

Processo Administrativo: 261/2018  
Processo de Licitação: 247/2018  
Data do Processo: 22/11/2018

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (377), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (399), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (400),  
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (401)

Mandaguaçu, 11 de Dezembro de 2018.

  
ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000104







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018. LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002.

1 Trata-se de solicitação para homologação do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 113/2018, Processo n. 247/2018, objetivando em resumo a locação de brinquedos para o Departamento de Assistência Social do Município de Mandaguáçu-PR, conforme condições e especificações presentes no Edital e anexos, recebido para emissão de parecer em 11/12/2018.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$55.296,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais). Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 113/2018 (3 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 10/11/18 às 13hr15min, na Prefeitura de Mandaguáçu-PR, pregoeiro e sua equipe de apoio designados pelo decreto n. 6685/2018 juntamente com os interessados, do qual após o julgamento a comissão de licitação conclui: "(...) após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública", transcrição fiel, página 3/3. Nos termos da Ata de Registro de Preços n. 95/2018 foram registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

000000105



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

<b>PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2018</b>			
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 95/2018</b>			
<b>ITEM</b>	<b>EMPRESA(S)</b>	<b>CNPJ N°</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 1	LONGO & LONGO LTDA	11.187.352.0001.14	R\$53.760,00
<b>VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$55.296,00</b> (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais)			
<b>VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$53.760,00</b> (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais)			

5 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

7 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 11 de Dezembro de 2018.

Keetby Therese Midauar Seghesi  
Assessoria Jurídica

000000106

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 261/2018  
Processo de Licitação: 247/2018  
Data do Processo: 22/11/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 247/2018
- b) Licitação Nr.: 113/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/12/2018
- e) Objeto da Licitação: Locação de brinquedos para eventos dos departamento do município.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006584 - LONGO & LONGO LTDA	8	0,0000	53.760,00
	8		53.760,00

Mandaguaçu, 11 de Dezembro de 2018.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO

000000107





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 78.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 271/2018 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2018 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (s): PAGAMENTO DE TAXA DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ PARA PARTICIPAÇÃO DO FESTIVAL PARANAENSE MIRIM/SUB 12, PROMOVIDOS PELA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, TENDO EM VISTA PARTICIPAÇÃO DE NOSSA EQUIPE DE HANDEBOL MASCULINO, A SER REALIZADA NA CIDADE DE ASTORGA, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO 2018, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 88/2018 - PMM. A empresa: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ : 05356032000148.

Valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Ficou ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submetido o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguacu, em 12 de Dezembro de 2018.

MARCOS CEZAR DE SOUZA
Departamento de Esporte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Esporte tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguacu, em 12 de Dezembro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 113/2018 - PR

CNPJ: 78.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87189-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 281/2018
Processo de Licitação: 247/2018
Data do Processo: 22/11/2018

Fone: 411

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 247/2018
b) Licitação Nº: 113/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/12/2018
e) Objeto da Licitação: Locação de banquetes para eventos dos departamentos do município.

( ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cle, cotação):

Table with 4 columns: Cotação, Item, Descrição, Valor (R\$). Row 1: 000584 - LONGO & LONGO LTDA, 8, 0,0000, 53.760,00. Row 2: 8, 53.750,00.

Mandaguacu, 11 de Dezembro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

legitimamente assinado e autenticado pelo Pregoeiro (responsável pelo processo) para que produza efeitos.

Sarandi, 13 de Dezembro de 2018.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV



Preserv

(44) 3035-0022 - 3042-0069
www.preservsarandi.com.br | preserv@sarandi.pr.gov.br
Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR. CEP: 87111-220 - CNPJ: 73.310.153/0001

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-970 - Caixa Postal 80 - Centro - Sarandi - PR
CNPJ: 73.310.153/0001-08 - e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 - 0022 / (44) 3042-0069

Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da 8.666/1993; Favorecido: HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME; Aquisição de equipamentos de segurança (câmeras) e para transmissão de certames licitatórios para a sede do Preserv, Processo 018/2018; Co Orçamentária: 3390520000 (Natureza da despesa), 1041 (atividade processo). R\$ 8.566,00 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais) Ratificaçã: 13/12/2018, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 13 de Dezembro de 2018

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-970 - Caixa Postal 80 - Centro - Sarandi - PR
CNPJ: 73.310.153/0001-08 - e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 - 0022 / (44) 3042-0069

Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da 8.666/1993; Favorecido: HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME; Prestação de Serviço na instalação dos equipamentos de segurança (câmeras) - transmissão ao vivo dos certames licitatórios para a sede do Preserv, Pr 018/2018; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da despesa); (atividade processo), valor: R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais) Rat: em: 13/12/2018, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 13 de Dezembro de 2018

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 247/2018**

Aos 10 de Dezembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 113/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa LONGO & LONGO LTDA, C.N.P.J./MF nº 11.187.352/0001-14, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	24	Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros.	Longo e Longo	340,00	8.160,00
3	24	Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	Longo e Longo	340,00	8.160,00
4	24	Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.	Longo e Longo	290,00	6.960,00
5	24	Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 1,70 metros de altura x 1,80 metros de largura x 1,80 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	Longo e Longo	135,00	3.240,00
6	24	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 4 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo, sal e embalagens individuais para fornecimento, dentro outros.	Longo e Longo	340,00	8.160,00
7	24	Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado para evento de 4 horas: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.	Longo e Longo	340,00	8.160,00
8	24	Oficina de pintura facial para evento de 4 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e específico para o desenvolvimento da atividade. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade física dos usuários. Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.	Longo e Longo	315,00	7.560,00

000000109





Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	24	Locação de cama elástica instalada para eventos de 4 horas: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.	Longo e Longo	140,00	3.360,00

Valor Total: 53.760,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 113/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos materiais, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

- 08.002.12.361.0013.2.038.339039.0107 - Salário Educação
- 08.002.12.361.0013.2.039.339039.0001 - Recursos Livres
- 08.002.12.361.0013.2.039.339039.0104 - Educação / 25% sobre Impostos

0000000110



1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 113/2018.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 113/2018, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

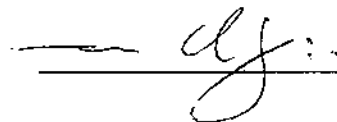
1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

LONGO & LONGO LTDA, C.N.P.J./MF nº 11.187.352/0001-14



000000111

Ata de Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação... Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3331-1222
e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras em Prédio Público Municipal, em favor da empresa: JOSE DONIZETTI DO NASCIMENTO GARBELOTO 08471535920, com cadastro CNPJ/MF: 30.211.651/0001-91, no valor total de R\$ 4.308,23 (quatro mil e trezentos e oito reais e vinte e três centavos), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 120/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 13 de dezembro de 2018.

Vitor Augusto Fedrigo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3331-1222
e-mail: pm@itambe.pr.gov.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

TRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
INTRATO N.º 023/2016 - ID/TCE: 41601

INTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
IPJ N.º 76.282.698/0001-47

INTRATADA: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA-ME
IPJ N.º 16.617.846/0001-05

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços e vigência contratual até 30/06/2019 da Obra Pública denominada reforma predial e modernização do Ginásio de Esportes Machado, conforme processo 123102-95/2015 e Convênio 816855 - MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PR, consolidando demais aditivos.

EMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 03/2016.

Assessor Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/12/2018.

Vitor Augusto Fedrigo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 247/2018

As 10 de Dezembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 113/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Condições reguladoras de seguintes preços, nos termos dispostos e seguit: da Deliberação de Ata:
A empresa LONGO & LONGO LTDA, CNPJ/MF nº 11.187.392/0001-14, a saber:

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.

A empresa LONGO & LONGO LTDA, CNPJ/MF nº 11.187.392/0001-14, a saber:

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains item 31.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pagamentos ao fornecedor, através de depósito em nome do estorador por onde correrá o débito, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, nos termos descritos no Edital de Pregão Presencial nº 113/2018.

1.3 O prazo para entrega de bens (mercadorias) será de 05 dias úteis após a publicação da Ata de Registro de Preços, inclusive nas condições estabelecidas no Processo de Compra, artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

1.4 Controle e fiscalização de execução:

1.4.1 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.2 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.3 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.4 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.5 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.6 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.7 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.8 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.9 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.10 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.11 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.12 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.13 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.14 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.15 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.16 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.17 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.18 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.19 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.20 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.21 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.22 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.23 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.24 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.25 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.26 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.27 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.28 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.29 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.30 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.31 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.32 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.33 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.34 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.35 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

1.4.36 O acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pronto cumprimento do mesmo, devendo ser observado por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, a forma que está, e a de Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 1997.

0000000112

Ademir Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

LONGO & LONGO LTDA, CNPJ/MF nº 11.187.392/0001-14

